



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

PARECER Nº 132/2025

PROJETO DE LEI Nº 50/2025

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RELATOR VEREADOR DONIZETE CALDEIRA

RELATÓRIO

De autoria do vereador Gilmar Vendedor, o projeto de lei em epígrafe “*dispõe sobre o prolongamento da Rua Zina Carneiro Valadares, no Bairro Primavera I, no Município de Arinos*”.

Publicada, a proposição foi encaminhada à análise preliminar da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu por sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade.

Vem agora a esta Comissão de Administração Pública para exame de mérito, nos termos do art. 91, inciso III, alínea “z-a”, do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em exame visa autorizar o prolongamento da Rua Zina Carneiro Valadares, no Bairro Primavera I, a partir do encontro com a Rua Julia Leonídia Estrela até a Rua Joana Pereira Araújo.

Em sua justificação, argumenta o autor que:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o prolongamento da Rua Zina Carneiro Valadares, no Bairro Primavera I, visando melhorar a mobilidade urbana, ampliar as opções de acesso e garantir melhores condições de tráfego aos moradores da região.

Trata-se de medida simples, mas de grande relevância para o ordenamento urbano, pois contribui para o desenvolvimento do bairro e a valorização imobiliária, além de atender antiga demanda da comunidade local.

22/Sept/2025 10:03:32



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

Quanto ao mérito, observa-se que a proposição atende ao interesse público, na medida em que visa ampliar e melhorar a malha viária do Município, assegurando maior mobilidade urbana e integração entre bairros. A iniciativa, portanto, contribui para o ordenamento territorial e para o desenvolvimento urbano equilibrado da cidade.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 50, de 2025.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2025.

Vereador DONIZETE CALDEIRA

Relator

